



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5736/2013

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.015396, de 28 de dezembro de 2012.*

*CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/03/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.*

## **DECRETA:**

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula nº. 5341-4, do cargo de Enfermeiro 40 horas, Referência 21 “E”, admitido em 06 de julho de 2000.*

*Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de maio de 2013.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 30 de abril de 2013.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## DECRETO

Nº 5736/2013

*SECAD/DRH/FAPS/nsa*